

215/87



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC		DF
ASSUNTO:		
Reestruturação dos cursos de graduação em Educação Física, sua nova caracterização, mínimos de duração e conteúdo.		
RELATOR: SR. CONS. Mauro Costa Rodrigues		
PARECER Nº 215/87	CÂMARA ou COMISSÃO CCC	APROVADO EM: 11/03/87
		PROCESSO Nº: 23001.000291/83-1

1 - RELATÓRIO

A reflexão em torno dos problemas que envolvem a formação do LICENCIADO E DO BACHAREL em EDUCAÇÃO FÍSICA, bem como a do TÉCNICO DESPORTIVO - formação essa entendida na dimensão integral dos respectivos perfis profissionais sob o ponto de vista filosófico, científico e político - vem sendo objeto de um amplo processo de debates que se desenvolve com regularidade desde 1978.

Nesse sentido, a evolução do pensamento da comunidade acadêmica da Educação Física, acompanhando o amadurecimento de debate educativo em torno dos anseios e das reais necessidades da sociedade brasileira, tem sido registrada em sucessivos encontros, simpósios e seminários, com a participação dos especialistas da área e o envolvimento dos professores e alunos da grande maioria dos 96 cursos de Educação Física em funcionamento no País,

Dentre os aspectos mais relevantes nos temas abordados destacam-se, sem dúvida, a questão do perfil profissiográfico do Licenciado e do Bacharel em Educação Física; o posicionamento do Técnico Desportivo; os conteúdos curriculares, diante do confronto entre o desejo de exercer o direito de estabelecê-los com ampla liberdade, de acordo com a concepção de cada

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

gislação; o problema das cargas horárias e da duração mínima dos cursos, a pós-graduação e as especializações, dentre muitos outros.

O currículo mínimo, a duração e a estrutura vigentes dos cursos superiores de graduação em Educação Física e Desportos fixa dos pela Resolução 69/69, do Conselho Federal de Educação, a partir de seu Parecer 894/59, têm merecido análises, avaliações e críticas em todos os encontros de professores, estudantes e profissionais da área, que a partir de então se realizaram.

Objetivando o estudo específico de alterações dessa estrutura curricular atual para a formação do profissional de Educação Física e Desportos, a comunidade acadêmica da especialidade reuniu-se em 1979 no Rio de Janeiro e, em 1981, em Florianópolis.

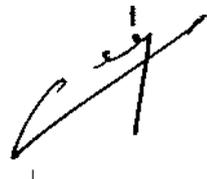
As conclusões do Encontro de Florianópolis (.1981) vieram a se consubstanciar na primeira proposta concreta, numa linha de conser so quanto aos seus pressupostos básicos, a partir da reunião de Curitiba, em 1982.

Essa proposta, após ter sido objeto de amplas discussões e críticas no seio da comunidade acadêmica, inclusive por ocasião do Encontro dos Diretores das Escolas de Educação Física do Brasil, realizado em março de 1984, na Escola de Educação Física da USP/SP, foi transformada no anteprojeto encaminhado ao Conselho Federal de Educação, a quem cabe, por lei, a responsabilidade pela fixação da duração e do currículo mínimo dos cursos superiores (.Art. 26 da Lei 5.540/68)

Para proceder ao encaminhamento do processo de reformulação do currículo mínimo do curso de Educação Física, a partir desse anteprojeto, o Presidente do Conselho Federal de Educação, de acordo com o rito processual adotado neste Colegiado, criou, através da Portaria 10/84, um Grupo de Trabalho que passaria a trabalhar vinculado à Comissão Central de Currículos do CFE, integrado por representantes da SEED/MEC; do CND e especialistas e professores de diferentes instituições de ensino superior, coordenados por um Conselheiro / Relator (.inicialmente, o Conselheiro Virgínio Cândido Tosta de Souza).

Ainda em 1984, esse anteprojeto foi encaminhado pelo Conselheiro Relator, através do Ofício Circular CFE 1.969/84, às 95 instituições de ensino superior que à época ofereciam cursos de Educação Física, solicitando uma manifestação a respeito.

A esse expediente, inicialmente, apenas dezesseis escolas atenderam. Em meados de 1985, através do Of. 'CFE 1.521, o pedido foi reiterado às que não o haviam respondido. Com essa medida, o total de



quarenta e quatro das instituições que mantinham ensino superior manifestaram-se oficialmente a respeito do assunto, expressando, em sua concordância, enviando sugestões, fazendo críticas ou propondo modificações.

Em julho de 1985, o Exmº Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney, cria uma comissão, integrada por personalidades com larga vivência no campo desportivo, a fim de oferecer subsídios à formulação de uma nova política nacional para a Educação Física e os Desportos.

Em novembro de 1985, havendo assumido a Presidência da Comissão Central de Currículos do CFE, o Conselheiro Virgínio Cândido Tosta de Souza, designa o atual Relator para substituí-lo no prosseguimento dos trabalhos.

Em 31 de janeiro de 1986, o Exmº Sr. Ministro da Educação Senador Marco Maciel, através da Portaria MEC 33, constitui a Comissão de Especialistas de Educação Física, para atuar junto à Secretaria de Ensino Superior daquele Ministério, nos termos da Portaria MEC 706/85.

No dia 16 de abril de 1986, o Diretor da Escola de Educação Física da USP. Prof. Jamil André, fez realizar em São Paulo uma reunião informal com representantes de diversas Escolas de Educação Física, particularmente das situadas naquele Estado, a fim de debater as propostas curriculares que estavam utilizando e demais questões relacionadas às modificações que consideravam ser necessário introduzir na formação dos profissionais de Educação Física. Participaram dessa reunião representantes de cerca de vinte escolas, inclusive este Relator, na condição de observador,

Além da participação nos debates, onde registraram sugestões e manifestações críticas as mais diversificadas essas escolas apresentaram, em documentos específicos, as grades curriculares que desenvolviam ou pretendiam vir a desenvolver.

Em junho de 1986, reúne-se novamente em Brasília o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CFE 10/84 para a partir de uma agenda preestabelecida, iniciar a fase de consolidação e síntese de todos esses estudos, relatórios e documentos recebidos com sugestões críticas e proposições as mais diversas.

Os trabalhos resultantes dessa reunião chegaram às seguintes conclusões:

1º Reconheceu-se a pertinência dos princípios norteadores



da proposta emanada do Encontro de Curitiba (1982), mesmo diante da nova política pretendida para o desporto brasileiro, proposta essa agora amadurecida pelo debate e atualizada em consonância com o momento vivido pelo ensino superior.

2ºRatificou-se o entendimento de que seria imprescindível a manutenção da linha de autonomia e flexibilidade contida nessa proposta, o que possibilitaria a cada Instituição elaborar seu próprio currículo com ampla liberdade para ajustar-se, numa ótica realista, às peculiaridades regionais, ao seu contexto institucional e as características, interesses e necessidades de sua comunidade escolar, quer no plano docente, quer no discente,

Essa autonomia viria propiciar uma adequada formação, que conciliaria, dentro de uma visão mais ampla, a realidade regional de um mercado de trabalho fragmentado, a nível das estruturas da educação escolar (estabelecimentos de ensino regular: pré-escolar, 1º, 2º e 3º Graus) e da não-escolar (academias, clubes, condomínios, hospitais psiquiátricos, áreas de atendimento a deficiências diversas, etc) com a necessária preparação de um profissional que possuiria visão ampla da realidade social, política e econômica do País, e consciente das reais possibilidades dos cidadãos. Este profissional com conhecimentos mais abrangentes deveria dominar os instrumentos, métodos e técnicas necessários ao desenvolvimento de suas atividades; ser capaz de identificar as necessidades regionais, refletindo e decidindo autonomamente, propondo e aceitando mudanças, preocupando-se em adequar os recursos disponíveis a fim de fazer da Educação Física e dos Desportos um meio eficiente e eficaz de auxílio aos alunos, proporcionar o desenvolvimento integral e estimulando-os a um viver cooperativo dentro da complexidade de nossa atualidade social, política e econômica.

Esse profissional foi visto como o protagonista de uma Educação Física que se caracterizaria como um fenômeno de marcante universalidade, no quadro de uma educação permanente e objetiva, capaz de contribuir para o desenvolvimento integral de nosso povo.

Nessa linha intencional de formação profissional harmonizar-se-ia a necessária unidade dos princípios filosóficos e educacionais da Educação Física nacional, com os interesses, necessidades e peculiaridades regionais.



3º - Identificou-se como casuísticos e sem uma base mais sólida de sustentação, os argumentos de que a proposta criaria dificuldades ou mesmo impediria a transferência de alunos, além de possibilitar fraudes no desenvolvimento dos cursos.

Com relação ao argumento casuístico da transferência de alunos, concluiu-se que os currículos não seriam tão dispares pela delegação da autonomia pretendida, visto existirem na proposta apresentada referenciais básicos e de consenso nacional sobre a formação do profissional de Educação Física e Desportos, além do amparo à estruturação curricular da IES indicado nas estratégias de implantação e implementação da proposta do novo currículo.

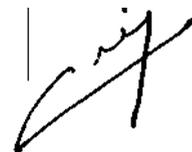
Foi também lembrado ser comum que as IES tenham mecanismos internos de ajustamento de alunos transferidos, além de existir na normatização emanada do próprio CFE/MEC sobre transferências, orientação que dispõe sobre o assunto.

No que diz respeito à possibilidade de virem a surgir fraudes no desenvolvimento dos cursos, não seria a imposição de uma lista de disciplinas com fixação de suas cargas horárias o que viria inibi-las. A qualidade de um curso não resulta apenas da argumentação de que "os mínimos curriculares foram cumpridos."

Somente a prática sadia da autonomia universitária poderá eliminar a dicotomia existente por vezes em nossas IES, quando confrontados o discurso e a ação. Esse exercício de liberdade acadêmica certamente, propiciará o surgimento e o amadurecimento de marcos conceituais identificados tanto com os ideais nacionais de Educação Física, quanto harmonizados com as peculiaridades e anseios do contexto social, político e econômico imediato a cada curso de formação.

4º - Concluiu-se que, embora em desacordo com a jurisprudência do CFE quanto à forma de apresentação do que se convencionou chamar "currículo mínimo", a linha de desenvolvimento curricular apresentada pela proposta, em sua essência, não contraria o estabelecido pelo Art. 26 da Lei nº 5.540/68, entendendo-se, isto sim, muito mais como uma evolução do que estabeleceu a Indicação 8/68 e, também, < Parecer 85/70.

Ao analisar esse problema, o Grupo de Trabalho iniciou procurando interpretar o significado e a intenção do disposto no referido artigo:



"Art, 26 - 0 Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes às profissões reguladas em Lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional."

A intenção do dispositivo em questão é garantir a unidade no processo de formação desses profissionais. Para isso não determina a Lei que os cursos devam ser iguais quanto ao perfil desejado, à estruturação e às matérias que comporão seu currículo.

O que estabelece é que caberá ao CFE garantir a pretendida unidade através da fixação do currículo mínimo e da duração mínimo dos cursos superiores,

É, pois, no entendimento amplo do conceito de currículo (e a partir dele, o do que seja um currículo mínimo) que se situa o âmago da questão. Nesse sentido, de há muito a idéia de currículo deixou de significar a de um mero rol de matérias e disciplinas.

A proposta apresentada adotou a linha de oferecer o currículo mínimo não especificamente pela indicação de uma listagem de matérias, preferindo fazê-lo pela definição de referenciais para caracterização do perfil dos profissionais a serem formados; pela definição das áreas de abrangência para o atingimento do perfil pretendido, dentro dos quais seriam definidas as matérias e disciplinas do currículo; a duração mínima para garantir a universalização do diploma; a carga horária mínima para a integralização da duração mínima do curso e as parcelas dessa carga horária que devem ser destinadas á Formação Geral e ao Aprofundamento de Conhecimentos.

Com isso, está assegurada a unidade pretendida, principalmente em se tratando de uma atividade multidisciplinar como é a Educação Física, que abrange um universo de conhecimentos muito amplo que podem ser organizados de forma diferenciada, dependendo da linha profissional, da tradição da cultura profissional de cada País ou região. Assim, seria de lado pretencioso e de outro empobrecedor definir um elenco de matérias para todos os cursos de Educação Física do País, mesmo que a título de currículo mínimo.

Esta proposição baseou-se em inúmeras constações a nível internacional e a nível nacional.

O exame dos currículos dos cursos superiores de Educação Física de instituições européias e da América do Norte, como mostram os trabalhos de Cagigal (.1977), Dufour (1977) e FIEP (1977), revela que os currículos em nível de excelência em Educação Física (embora na



maioria delas não haja a obrigatoriedade da existência da figura de "currículo mínimo") sempre contêm campos e, por haver essa diversidade, eles abarcam grandes áreas de conhecimentos.

A experiência de países onde as instituições universitárias as contribuem efetivamente para o desenvolvimento mostra que isso se produz na competência de cada instituição do ensino superior auto-determinar-se e elaborar o currículo que melhor se ajuste ao perfil : de profissional pretendido.

Recentes consultas mandadas proceder em instituições japonesas, americanas e alemãs comprovam essa prática e a atualidade da linha proposta.

O exame da experiência brasileira, no campo da formação dos profissionais para atuarem na Educação Física e nos Desportos, no que concerne à adoção do "currículo mínimo" determinado - caracterizado apenas por um rol de matérias comuns a todos os cursos - revela fatos estupefacentes.

Por um lado, esse "currículo mínimo" em muitas instituições, sem receber qualquer acréscimo, é tomado como o próprio currículo pleno.

De outra parte - e isso quase que como uma regra geral - não se constata qualquer preocupação com a definição do perfil do profissional que resultará da estruturação curricular adotada. A partir desse "currículo mínimo", as IES acrescentam disciplinas de enorme abrangência de conteúdo na área desportiva; algumas outras de conteúdo formativo no campo pedagógico, aparecendo de quando em quando disciplinas com aspectos programáticos e desconexas com tratamento meramente informativo e superficial na área biológica e humana.

Pode se dizer mesmo que, devido às características da maioria dos currículos adotados, nesses cursos, a Educação Física não é pensada como um campo de conhecimento específico.

Daí a razão pela qual o Grupo de Trabalho entendeu devesse ser adotada a linha geral de desenvolvimento apresentada pela proposta quanto à caracterização do que seriam os mínimos curriculares obrigatórios, mesmo consciente de que ela poderia vir a ser entendido como em desacordo com o pensamento do CFE expresso pelo Parecer 85/70

"O currículo mínimo poderá ser uno, constituído de uma relação de matérias para todos os casos, ou admitir diversificações, abrangendo, nesta última hipótese, uma parte fixa comum para todas as escolas e alunos, e outra variável, constante de uma lista de mate-

rias, das quais os estabelecimentos escolherão tantas quantas forem determinadas pelo CFE".

Essa visão - que poderia ser válida há mais de 15 . anos atrás - tem que ser dinâmica, para acompanhar a própria evolução que se faz necessária introduzir no ensino superior brasileiro como ura todo.

5º- Reconheceu-se a necessidade, como prevista inicialmente pela proposta de reformulação curricular (Curitiba/1982), de haver complementarmente á proposta, estratégias para implementação acompanhamento e avaliação da mesma.

Essas estratégias poderiam ser referenciadas tal como no quadro-resumo que se segue:

PROPOSTA	IMPLEMENTAÇÃO	AValiação
1. Introdução Esboço histórico 2. Caracterização -Nova maneira de pensar a Educação Física -Perfil do graduado (licenciado/bacharel) - Observância dos referenciais expressos pelos campos de conhecimentos definidos 3. Organização Curricular -objetivos -Composição -Duração	1. Preparação Inicial -Restrições e facilidades -Quando -Quem (alternativas) -Critérios para seleção -Decisão 2. Planejamento -objetivos -Recursos -Ações -Cronograma 3. Execução -Mobilização necessária -Desenvolvimento - Ações previstas	1. Preparação -Para quê? Para quem? Quando? Quem fará? Alternativas e critério os, decisão 2. Planejamento -Objetivos -Recursos -Preparação instrum_ental -Treinamento pessoal -Coleta de dados -Análise e interpre_tações -Conclusões e recui SOS 3. Execução -Coleta de dados -Tratamento, análise e interpretaçoe. conclusões e recomendações 4. Relatório 5. Revisão Critica

As estratégias previstas, tanto oportunizariam a minimização de distorções em nível de IES, quanto ao espírito de orientação da estruturação curricular proposta, como propiciaria, também, mecanismo de retro alimentação e conseqüente atualização curricular.

6º Reconheceu-se que a aceitação por parte das IES da proposta em questão, revelaria que foram assumidas na verdade, as responsabilidades que a liberdade lhes outorga, traduzin\_ do-se assim numa real carta de idoneidade da instituição.

Consolidadas essas conclusões, a partir delas, a proposta foi mais uma vez reajustada e remetida aos 96 cursos de Educação Física agora em funcionamento no País, devidamente acompanhada pela justificação das medidas adotadas (Of. CFE nº 1672/86, de 16/07/86).

Nos dias 2 e 3 de setembro último, reunido o Grupo de trabalho, ainda em Brasília, foram processadas e cuidadosamente analisadas as 40 respostas recebidas (várias delas englobando a opinião de grupos de IES situadas em um mesmo Estado ou região).

Dessas 40 manifestações, 26 concordaram "in totum", 10 mencionam concordância em principalmente, 5 itens.

Há discordância em aspectos pertinentes e outros não, por parte de 10 instituições.

Foram apresentadas 42 sugestões, algumas aproveitadas outras não, a saber:

- 2 referem-se ao curso de bacharelado, ainda em discussão;
- 5 refere-se à formação do profissional para atuar no esporte-performance para a qual haverá um grupo de trabalho previsto para estudar o assunto;
- 9 foram aproveitadas;
- 29 ou não eram assunto para proposta curricular ou já estão contempadas na proposta; ou alteram substancialmente a proposta sem vantagens para o currículo.

A partir dessas considerações, o Relator elaborou a versão preliminar do Parecer e da Resolução correspondente, documentos esses que foram, mais uma vez, objeto de questionamentos e luidosa análise pelas 76 instituições que se fizeram presentes no encontro para esse fim convocado pelo CFE, em Brasília, no dia 8 de outubro passado.



Após ouvirem a exposição feita pelo Relator e de com ele debaterem os aspectos mais significativos e polêmicos desses documentos, os participantes dessa reunião, organizados ;i em grupos, estudaram durante toda a parte da tarde desse dia os documentos em questão, apresentando suas observações e conclusões, por escrito, tendo-lhes sido possibilitado, ainda, enviarem outras contribuições e subsídios individuais, diretamente ao Relator, até o dia 20 de outubro.

Encerrada, assim, a fase de consultas e debates, passa o Relator à apresentação de seu Parecer e da proposta de Resolução dele decorrente.

## II - PARECER

Basta uma análise um pouco mais acurada nos termos que esta redigida a Resolução nº 69/69, que "fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Educação Física", e a reflexão nos aspectos conceituais, recomendações e conclusões expressas pelo Parecer CFE nº 894/69 que a propôs, para que se conclua que os pressupostos que estabelecem não mais se coadunam com as exigências hoje requeridas para o desempenho desses profissionais, tanto sob o ponto de vista didático-pedagógico (graduação a nível de licenciatura com apenas três anos de duração e um mínimo de 1800 horas/aulas) como quanto ao nível de sua habilitação técnica propriamente dita (a possibilidade da titulação do chamado "Técnico Desportivo" ser obtida simultaneamente com a licenciatura, apenas com o acréscimo de mais duas matérias selecionadas na lista dos desportos oferecidos pela Escola e, principalmente, a completa omissão no que se refere ao Bacharelado).

De outra parte, essas reflexões tornam evidente que a complexidade dos problemas para a delimitação do campo de atuação dos profissionais em Educação Física transcende às deficiências desses instrumentos normativos e se confunde com os acertos, desacertos e improvisações do próprio processo evolutivo da Educação Física e dos Desportos em nosso País, o que demonstra que, mais do que uma mudança de estrutura curricular, impõe-se uma mudança de atitude por parte desses profissionais e das IES que os formam.

Entende-se, assim, a insatisfação, a preocupação e a própria determinação com que, há quase uma década, a comunidade acadêmica da Educação Física e os demais segmentos, órgãos e instituições direta ou indiretamente com ela envolvidos através da problemática das praticas "desportivas, vem se mobilizando numa



tomada de consciência não apenas no sentido da atualização desses instrumentos e da legislação pertinente ao exercício profissional decorrente mas, também, para que lhes seja assegurada a liberdade de assumirem integralmente as responsabilidades da condução desse processo de mudanças.

Daí a validade e a oportunidade da proposição agora apresentada, que não surge como uma improvisação, ou impregnada em sua inspiração por algum modismo momentâneo, mas sim decorre de um longo processo de maturação, permeado de estudos, discussões, consultas e reflexões, na busca, o mais possível, de compromentimentos concensuais com idéias e posicionamentos defendidos.

Esta coerente com o momento e aspirações atuais da sociedade brasileira, que está a exigir, entre as mudanças mais desejadas, uma nova postura para o ensino superior.

Avulta também em todo esse processo, uma nova maneira de pensar e ver a Educação Física e o Desporto, que se apresentam hoje como fenômenos sociais de marcante universalidade no quadro de uma educação permanente e objetivo, capazes de contribuir para o desenvolvimento integral de indivíduos autônomos, críticos e participantes a níveis de decisão.

Educação Física e Desporto que atendam a todos os seres humanos, sem discriminações, integrando-se ao esforço de educação escolar e da não escolar, tanto em seu desenvolvimento de sentido formal como o não formal.

Educação Física e Desportos como atividades físicas capazes de penetrar nos diferentes domínios da pirâmide social e que precisam ser compartilhados e assumidos por todos que deles participem, seja como "prática de lazer", seja como "prática competitiva", para o que, além das instalações e equipamentos compatíveis, exigem, principalmente, recursos humanos devidamente qualificados .

Educação Física e Desporto, finalmente, entendidos como atividades físicas interligadas e interdependentes, dentro do contexto geral da educação pelo movimento, envolvendo o ser humano e a sociedade em que se inserem no sentido físico, psíquico e cultural de seus comportamentos, independentemente da ênfase que vier a lhes ser atribuída.

Essa, pois, a moderna abordagem que hoje se impõe para o tratamento do binômio Educação Física/Desportos, concebido,



para efeito do entendimento de sua verdadeira função social, na abrangência de três manifestações básicas: Educação Física e Desporto Escolar (que alguns preferem denominar de "esporte-educação" numa visão mais abrangente); Educação Física e Desporto Não Escolar - ou Extra Escolar (também chamada "esporte para todos", "esporte participação", "esporte de massa", "esporte comunitário" ou "educação física não formal") e a Educação Física e o Desporto de Alto Desempenho ("alto nível" ou "esporte-performance", nos termos do Relatório Conclusivo da Comissão que propôs o estabelecimento de uma política para o desporto brasileiro).

A Educação Física e Desporto Escolar, tendo por finalidade e desenvolvimento diversificado, completo, harmonioso - integral na verdadeira acepção do conceito, do ser humano, para sua trajetória pela vida, desde a infância, a adolescência, até as diferentes etapas de sua idade adulta, criando condições para que percebam e incorporem os valores dessa prática como um fato de bem-estar, a fim de que possam vir a exercer, conscientemente, o direito de decisão sobre suas participações em atividades físicas, dentro de uma perspectiva de livre cidadania.

A Educação Física e Desporto Escolar são, também, um meio de descoberta e desenvolvimento de futuros participantes de esporte chamado de "Alto Desempenho", mas, isso, com o cuidado e até o limite em que, nessa ótica, não venha a sofrer desvios que acabem por desvirtuá-los, afastando-o da direção que caracteriza seu objetivo principal.

A Educação Física e Desporto não Escolar (extra-escolares) caracterizam-se como atividades físicas que, dentro do sentido da educação permanente, dão continuidade aos valores incorporados na modalidade anterior, possibilitando o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a manutenção do estado físico, psíquico e social de seus praticantes. Aqui ressalta a ênfase do sentido participativo, já que o envolvimento desses praticantes se daria, por um lado, não tanto para obter resultados técnicos ou competitivos, mas sim, para a busca de seu equilíbrio bio-psico-social, e de outra parte, mais consciente da necessidade da convivência comunitária, dentro da amplitude do conceito da Educação adotada para o tempo livre, o lazer e a recreação.

Eis, pois, a importância e a ênfase que necessita ser dada à Educação Física e ao Desporto, quando tomados sob essa forma de manifestação, no "contexto da tão almejada educação perm\_

como valiosos componentes a serem explorados na busca do envolvimento comunitário, aberto a toda população e a todas as idades, respeitadas as diferenças de região para região, de local para local; somente assim ela poderá ser considerada como um fator de preservação da cultura nacional e de identidade regional.

Já no Esporte de Alto Desempenho (expressão que o Relator entende traduzir melhor a intenção pretendida para o de nominado "esporte-performance"), predominam as atividades físicas com o caráter competitivo, sob a forma de uma disputa consigo mesmo ou com outros, e exercitada segundo regras pré-estabelecidas, aprovadas pelos organismos internacionais de cada modalidade.

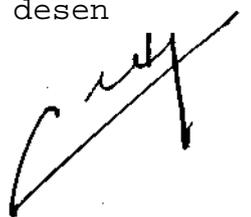
O Esporte de Alto Desempenho talvez possa ser caracterizado como o esporte de rendimento e o esporte de alto rendimento, o primeiro mais delimitado pelas suas potencialidades técnicas e potencial de espetáculo, e o segundo, praticamente reservado aos talentos desportivos, propiciando o enfoque tanto de promoção como de espetáculo.

É seletivo ou mesmo altamente seletivo em seu modo de apresentação. Como tal, excludente, capaz de oferecer oportunidade a um número bem menor de praticantes, cuja busca, identificação, preparação e confirmação, deverá merecer atenção de programas específicos, formulados com forte embasamento científico.

É imprescindível que nesse processo seletivo res saltem suas intersecções, interatuações e interdependências com as modalidades anteriores, ou seja, com a Educação Física e Desporto Escolar e Não Escolar.

Desnecessário seria dizer que os recursos humanos que deverão atuar no Esporte de Alto Desempenho terá que ser, do mesmo modo, de alta qualificação, especializados ou altamente especializados. A competência desse tipo de profissional resultará da harmonia tanto da vivência decorrida de sua prática, como dos aperfeiçoamentos de conhecimentos técnicos adquiridos em estudos cada vez mais setorizados. A harmonização desses fatores deverá deflagrar o processo de seleção profissional para as etapas de permanente aperfeiçoamento e especialização que se seguirão.

Peitas essas considerações de ordem conceptual, passemos à análise dos indicadores que deverão caracterizar o desenvolvimento do curso de graduação desejado.



1- Quanto ao perfil profissiográfico do LICENCIADO e do BACHAREL em Educação Física

Para atuar na Educação Física e no Desporto, inseridos na abrangência dessa linha de conceituação, será necessário um profissional egresso de formação abrangente - com um forte embasamento humanístico - em curso de duração plena, englobando seja os aspectos ligados á licenciatura, seja ao bacharelado , com aprofundamentos que atendam as suas potencialidades e com possibilidades de capacitá-lo para o prosseguimento nos estudos a nível de pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado). Esse profissional deverá:

- possuir destacada capacidade de análise e síntese, com ampla visão da realidade e atitude crítica diante dela;
- ter consciência das reais necessidades e possibilidades do cidadão e das características apresentadas pela sociedade;
- dominar instrumentos, métodos e técnicas que permitam desenvolver sua profissão, respondendo a situações concretas e gerais, com condições de liderança e comportamento ético, que se ajuste à dinâmica do processo de uma sociedade em permanente transformação;
- ser capaz de identificar as necessidades regionais; refletir e decidir de forma autônoma, propor e aceitar mudanças, mantendo-se sempre atualizado no campo do ensino formal e não formal;
- ser capaz de usar adequadamente os conteúdos, materiais, equipamentos, espaços e lugares, a fim de auxiliar os alunos a atingirem competência para viver cooperativamente na mais complexa situação.
- ser capaz de identificar e respeitar as diferenças individuais no processo de aprendizagem e estabelecer um ambiente crítico e reflexivo, dentro de uma proposta emancipadora e educativa.

A partir desses referenciais, as Universidades e as demais instituições de ensino superior ficarão com a responsabilidade de determinar o perfil do profissional que desejarem formar e o currículo pleno necessário a essa formação inicial ou básica.

2- Quanto à duração e cargas horárias mínimas

Entende-se por duração de um curso, para efeito do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases, "... o tempo necessário à execução do currículo respectivo em ritmo que assegure aproveitamento satisfatório e possa., tanto quanto possível, ajustar-se às diferenças de meios, de escolas e de alunos" (Parecer CFE nº 52/65)

Essa duração, segundo o referido Parecer, compreende o tempo útil de trabalho escolar (mensurado em horas-aula) e o tempo total, que vai do início à conclusão do curso.

Assim, para a execução do currículo capaz de conduzir aos objetivos desejados, o curso de Educação Física deverá ter a duração total de, no mínimo, 4 (quatro anos - ou oito semestres letivos - estendendo-se até o máximo de 7 (sete) anos - ou quatorze semestres letivos.

Nesse período deverão ser integralizadas 2880 horas-aula, nas quais estarão computadas as destinadas à formação pedagógica e acrescidas as correspondentes ao Estudo de Problemas Brasileiros, devendo ser rigorosamente observadas as restrições estabelecidas no parágrafo único do Art. 29 da Portaria Ministerial nº 159/65.

É importante chamar a atenção das IES para a preocupação que deverão ter com os cursos que venham a ser ministrados predominantemente ou exclusivamente em horário noturno, de modo que, no resguardo dos padrões de qualidade indispensáveis, avaliem de forma sistematizada, segundo casos específicos, a necessidade de ampliação da duração mínima estabelecida para a integralização da carga horária prevista.

3- Quanto à estrutura curricular e os mínimos de conteúdo exigíveis

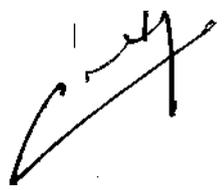
De há muito a idéia de currículo deixou de ser apenas a de "... um rol de disciplinas de determinada série ou curso".

Hoje, consensualmente, é entendido como "... o conjunto de todas as experiências que constituem o caminho que a escola oferece a seus alunos pressupondo um planejamento que permita chegar com economia aos objetivos educacionais pretendidos" (Pareceres nºs 4835/75 e 540/77).

Assim, dentro da caracterização estabelecida e na busca do perfil delineado, os currículos para os cursos de graduação em Educação Física compreenderão duas partes:

- Formação Geral
- Aprofundamento de Conhecimentos

a Formação Geral, em bases científicas, considerará dois aspectos, o humanístico e o técnico, os quais reunirão as matérias a serem ministradas em quatro áreas do conhecimento perfeitamente definidas:



## a) aspecto humanístico

Conhecimento Filosófico

. compreende-se como conhecimento filosófico o resultado da reflexão sobre a realidade; seja no nível da praxis - a própria existência cotidiana do professor e do bacharel em Educação Física, relacionada com eventos históricos, sociais, políticos econômicos; seja no nível da teoria - representação rigorosa através das ciências dessa mesma praxis. O conhecimento filosófico deve consistir na articulação da praxis pedagógica com teorias sobre o homem, a sociedade e a técnica.

Conhecimento do Ser Humano

. entende-se como conjunto de conhecimentos sobre o ser humano, durante todo seu ciclo vital, no que concerne aos seus aspectos biológicos e psicológicos bem como sua interação com o meio ambiente em face da presença ou ausência das atividades da Educação Física.

Conhecimento da Sociedade

. entende-se como a compreensão da natureza social das instituições, sistemas e processos com vistas a uma efetiva contribuição da Educação Física para o pleno desenvolvimento do indivíduo e da sociedade em mudança, considerando-se especificamente a realidade brasileira.

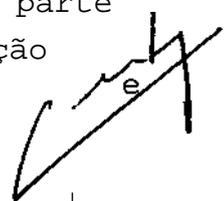
## b) aspecto técnico

Conhecimento Técnico

. entende-se como conjunto de conhecimentos e competências para planejar, executar, orientar e avaliar atividades de Educação Física e esportes, tanto no âmbito da educação escolar como no âmbito não escolar, em procedimentos formais e não-formais, contribuindo e facultando a geração e a transformação do próprio conhecimento técnico.

Entende-se como Aprofundamento de Conhecimentos a parte do currículo que deverá, pelas opções feitas pelos alunos e ou pela vocação ou disponibilidade de meios disponíveis em cada IES, caracterizar a maior ou menor ênfase do curso oferecido seja na linha da licenciatura, seja na do bacharelado.

Assim, o Aprofundamento de Conhecimentos é a parte do currículo que deverá possibilitar a cada aluno a realização de pesquisas, estudos teóricos e/ou práticos. com maior dualidade quantidade.



Essas pesquisas ou esses estudos deverão ser consequências de interesses despertados por disciplinas, atividades e/ou problemas veiculados na Formação Geral e/ou na formação pedagógica.

O aprofundamento poderá ocorrer em mais de um campo de interesse do aluno. A oferta de estudos para aprofundamento estará condicionada à vocação e às disponibilidades de cada IES. Nessa oferta, o mercado de trabalho existente e uma visão prospectiva do mesmo, devem ser considerados.

Na carga horária total do curso de graduação em Educação Física deverá haver predominância dos percentuais para as disciplinas de Formação Geral sobre as de aprofundamento de Conhecimento. Assim, nas 2880 horas-aula previstas como mínimo, pelo menos 80% serão destinadas à formação geral, restando desse modo, 20% horas-aula para o aprofundamento de conhecimentos. E dessas 80% previstas para a formação geral, 60% deverão ser especificamente dedicadas ao campo do desenvolvimento técnico.

Entendendo-se como currículo mínimo "... a matéria-prima a ser trabalhada pelo estabelecimento na organização do currículo do curso..." (Parecer 85/70, cada IES terá a liberdade e flexibilidade de compor o seu, em função do perfil dos profissionais que desejem formar, integrando-o, em maior ou menor intensidade, com matérias correspondentes às quatro áreas do conhecimento que compõem a parte de Formação geral do currículo.

As IES deverão elaborar as ementas, competências finais e carga horária para cada disciplina, bem como sua respectiva denominação. Deverão ainda enriquecer o currículo, contemplando as peculiaridades regionais.

Como sugestão, visando facilitar às IES na elaboração de seus currículos, constará deste Parecer, como anexo, uma relação de matérias que poderão integrar as diferentes áreas da Formação Geral.

Embora essa forma de proceder possa representar uma sensível mudança nos procedimentos anteriores deste Conselho quando do estabelecimento dos mínimos curriculares dos diferentes cursos entende o Relator que as preocupações que levaram o legislador a dispor o prescrito no Art. 26 da Lei nº5540/68, estão perfeitamente resguardadas.

Na fase de transição da situação atual para a proposta, poderia haver um mecanismo de controle, "a posteriori", na fase do reconhecimento, e ser renovado, periodicamente, ante a possibilidade de deterioração, atendendo a dispositivo previsto na p/ória

legislação.

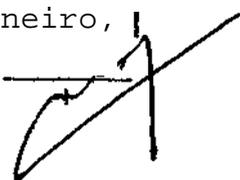
As Universidades e as outras Instituições de Ensino Superior terão que assumir, assim, toda a responsabilidade que essa liberdade lhes outorga. 4) A questão do TÉCNICO DESPORTIVO, denominação, posicionamento e preparação

Esse tem sido um dos pontos de opiniões controvertidas em todo o processo de debates ocorrido. Tanto assim que a proposta oriunda do Encontro de Curitiba (1982) - e que serviu de base para o desenvolvimento dos trabalhos - foi completamente omissa em relação ao assunto, seja no corpo da Resolução apresentada, seja no alinhamento das justificações que a encaminharam.

E, a história desses profissionais chega a confundir-se com os primórdios das próprias atividades desportivas no Brasil quase sempre elementos"... abnegados, sem formação adequada, alguns aventureiros, outros autodidatas, ex-jogadores e ex-atletas que, por experiência própria, vivência adquirida nas lides desportivas, passam a dirigir novos atletas."

Valendo-nos de pesquisas feitas pelo Professor de Educação Física/UnB, Mário Cantarino, podemos dizer que as primeiras notícias ao trabalho desses "instrutores e treinadores" são referendadas às proximidades de 1824, a respeito da prática da ginástica olímpica entre os colonos alemães que imigraram para o Rio Grande do Sul. Na Escola Militar e na Escola da Marinha, em 1958 e ainda, no Depósito de Aprendizes de Artilheiros, em 1860 - as três no Rio de Janeiro, são encontrados "mestres e instrutores" para a natação, esgrima e equitação, "... todos nomeados, o que denota a preocupação com o ensinamento das atividades físicas e desportivas."Muito pouco se sabe sobre os sistemas de treinamento adotados e a situação dos instrutores e treinadores, seus direitos e deveres.

Os eventos desportivos começam a ter maior expressão e com eles o aumento do número desses instrutores e treinadores egres-  
sos quase sempre do rol dos praticantes, improvisados alunos, outros vindos até do Exterior: em 1846, no Rio de Janeiro, a prática da canoagem (no final do século já eram 19 os clubes de remo em franca atividade). Em 1875, ainda no Rio de Janeiro, o Clube Brasileiro Cricket, dando organização associativa a essa atividade praticada com caracterísitca de lazer pela colônia inglesa; no atletismo, as primeiras competições têm lugar em Niterói e no Rio de Janeiro, por volta de 1883; em 1894, tem início em São Paulo o futebol



que se alastra com rapidez por todo o País; em 1898, por influência americana advinda com a fundação da Associação Cristã de Moços e as atividades do Mackenzie College, é introduzido o basquetebol.

No início do século atual, em 1902, surge a Escola de Esgrima da Brigada Policial de São Paulo (embrião da futura Escola de Educação Física da Força Pública de São Paulo).

Por volta de 1905 são registradas tentativas diversas de fundação de Escolas de Educação Física.

Após a participação do Brasil nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, em 1920, chegam os técnicos americanos - os primeiros especialistas de alto nível de que se tem notícia em atuação no País. Formados em cursos universitários de Educação Física, deixaram profundas marcas de suas presenças na história de alguns segmentos do desporto brasileiro.

"... Alguns cursos foram criados servindo de células das atuais Escolas de Educação Física de São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro (Marinha e Exército), fato esse ocorrido no fim do ano de 1920 e início da década de 30, com o objetivo de formar instrutores e monitores de Educação Física."

Em 1939, pelo Decreto-lei nº 2212/39, é criada a Escola Nacional de Educação Física e Desportos na Universidade do Brasil/RJ, com seus cursos, entre eles aquele específico para a formação do Técnico Desportivo. Esse Curso de Técnica Desportiva "estava estruturado para um ano de duração, com um currículo de dezesseis matérias e, para ingresso no mesmo, eram exigidos o certificado do curso secundário fundamental e a aprovação em exame vestibular".

"Havia também o Curso de Treinamento e Massagem, com doze matérias em seu currículo, que eram equivalentes às do Curso de Técnica Desportiva, com a duração também de um ano."

"Os diplomas expedidos para ambos os cursos eram de "Técnico Desportivo" e "Treinador e Massagista", respectivamente. As instituições desportivas existentes nas cidades com mais de 100.00 habitantes deveriam ter que passar a admitir para o provimento das funções de Técnico Desportivo e de Treinador e Massagista, somente aos portadores dos competentes diplomas.

Além dos cursos já referidos, havia o Curso Superior de Educação Física, para a formação de licenciados; o Curso No

Em 1945, pelo Decreto nº 82/70, os cursos de Educação Física são alterados, com modificações profundas de nomenclatura, matérias, duração, etc., passando a formação do Técnico Desportivo a ser feita após a graduação em licenciatura em Educação Física, ou seja, em curso de pós-graduação a nível de especialização.

O curso de Técnico Desportivo foi, assim, nessa época reestruturado, sendo mantida porém, a duração de um ano. Ao candidato à matrícula passou a ser exigido o diploma de Licenciado em Educação Física.

- Em 1949, a Lei nº 745, estabelece que o Registro tanto do professor de Educação Física, como do Médico Assistente de Educação Física e o Técnico Desportivo, seria feito na Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Saúde.

- Ainda em 1949, a Portaria do Ministro da Educação e Saúde nº 334 baixa instruções especiais para os exames destinados a verificar a habilitação profissional dos professores de educação física, médicos assistentes de educação física e técnicos desportivos.

- Em 1960, o Decreto nº 47978, transfere para o Conselho Nacional de Desportos a responsabilidade pelo registro dos diplomas dos Técnicos Desportivos, até então atribuída à Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do MEC.

- No ano de 1962, o Conselho Federal de Educação fixa os currículos mínimos dos cursos de Licenciatura em Educação Física e Técnico Desportivo, reestruturando-os em cursos desenvolvidos paralelamente, com três anos de duração. Na prática, porém, esse curso de Técnico Desportivo não foi aceito nem se tornou exequível. "O resultado foi relizar-se nas escolas apenas o curso de professor de Educação Física, com complementação da do técnico" (Parecer CFE nº 894/69).

- Pela Resolução nº 69, de 1969, no vamente o Conselho aprova a reformulação do curso de Educação Física, mantendo os três anos de duração e estabelecendo que para a obtenção do título de Técnico Desportivo, bastaria que ao currículo mínimo do Curso de Licenciatura em Educação Física fossem acrescentadas, como opção, duas matérias, isto é, dois desportos. Assim sendo, o concluinte passou a, opcionalmente, receber ao fim do curso único, os títulos de Licenciado e Técnico Desportiva Resumindo esse retrospecto, pode-se dizer que, nesses últimos trinta anos, as várias alterações sofridas no processo de formação do Técnico Desportivo, em termos qualitativos, muito pouco ou nada mesmo acrescentaram.

- inicialmente era um curso único com a duração de um ano letivo;

- em seguida passou a ser uma complementação ao Curso de Educação Física com a especialização em um dos dois desportos;

- anos depois, tornaram-se paralelos, com três anos de duração, cada um,

formando  
licenciados

em Educação Física e Técnicos Desportivos, respectivamente.

no momento atual, obtém-se o título de Técnico Desportivo dentro do próprio curso de Licenciatura em Educação Física, desde que o aluno curse com aproveitamento duas disciplinas desportivas além das curriculares. Embora nos termos da legislação vigente prevaleça essa última alternativa, na prática, verifica-se que há escolas que adotam o sistema de formação do Técnico Desportivo, com um curso de um ano de duração, após a Licenciatura em Educação Física. Outras o situam como um curso de pós-graduação "lato sensu" que é a especialização.

Cabe lembrar, ainda, que com o advento da Lei 5292/71 que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus, são criadas as habilitações dos profissionais a nível de 2º Grau e, dentre elas, a de "Técnico em Desporto".

Esse Técnico em Desporto a nível de 2º Grau, dentro da conceituação estabelecida pelo Parecer CFE nº 45/72, deverá estar habilitado "para o desempenho de ocupações que envolvem tarefas de assistência técnica ao trabalho dos profissionais de nível superior ou, independentemente, tarefas de supervisão, controle e execução de trabalhos técnicos especializados". Entenda-se, assim, que ele não substitui o Técnico Desportivo formado a nível superior, mas apenas presta-lhe assistência complementar.

O próprio disciplinamento profissional existente é extremamente complexo e casuístico. O técnico e o treinador desportivo confundem-se numa só função. Existe, ainda, institucionalizada, a figura do monitor, regulada textualmente pela Lei nº 6374/76 para o ex-jogador de futebol ("... Todo ex-atleta profissional de futebol que tenha executado a profissão durante 3 anos consecutivos ou 5 anos alternados, será considerado para efeito de trabalho, monitor de futebol"). Muitas outras distorções poderiam ainda ser lembradas.

Os fracos desempenhos apresentados pelos atletas brasileiros, como via de regra, em termos dos padrões internacionais, encontram, sem dúvida nessa precária e quase sempre improvisada situação de evolução e involuções do processo de seleção e formação do Técnico Desportivo, uma de suas principais causas. As honrosas exceções ocorridas confirmam essa observação. Os bons resultados aparecem quando e onde se somam ao talento desportivo de determinados atletas

técnicos qualificados ou altamente qualificados. Quando se sente organização e métodos bem definidos de preparação e treinamento. Quando se consegue escoimar do processo as influências personalistas e os interesses menores.

Mais recentemente, em abril de 19 84 a Portaria do Ministro do Trabalho nº 50 87/84, definiu para a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, as diferentes categorias de seus profissionais.

Estes foram distribuídos em três grupos, a saber:

- 1º grupo: Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (onde está compreendida a categoria profissional de professores)
- 2º grupo: Trabalhadores, em Empresas de Difusão Cultural e Artística (...).
- 3º grupo: Trabalhadores em Estabelecimentos de Cultura Física, que abarca as seguintes categorias profissionais:

- . Atletas Profissionais
- . Empregados de Clubes Esportivos
- . Empregados em Confederações e Federações Esportivas
- . Árbitros Profissionais
- . Treinadores Profissionais

Depreende-se, assim, que o Técnico Desportivo ainda não está caracterizado como uma categoria profissional regulamentada

Em julho de 1985 a Resolução nº 4 do CNE, "faculta aos graduados em educação física o exercício das funções de Técnico Desportivo".

Não assegura o registro. Só permite o exercício das funções. Nessa mesma data, 25 de julho de 1985, outra Resolução do CND de nº 5, "faculta aos graduados em educação física com cursos de pós-graduação a nível de especialização em modalidades desportivas, regulamentados pelas Resoluções nº 14/77 e 12/83 do CFE, o registro como Técnico Desportivo na modalidade objeto do curso". Com isso fica assegurado, também, o registro.

Finalmente, a Resolução nº 11/85 do CND, "credencia, para efeito de registro como Técnico Desportivo, os cursos internacionais de especialização em modalidades desportivas realizados no País e no exterior e regulamentados pelas Federações Internacionais em seus Estatutos ou atos próprios".

E, ainda, nessa mesma Resolução, em seu Art. 2º, estabelece que, "... Aos portadores de certificados de conclusão de cursos credenciados com base na presente Resolução, fica assegurado

registro como Técnico Desportivo, desde que sejam graduados em Educação Física, podendo, em caráter excepcional ser facultado o registro àqueles com outras formações de nível superior".

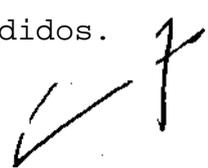
Dentro do contexto em que passaram a ser tratadas as diferentes questões do Desporto no País, não se pode mais continuar de caráter corporativo de pouca ou nenhuma legitimidade, voltadas quase que exclusivamente ao credencialismo, ou seja, à preocupação da obtenção (por parte dos profissionais) e/ou fornecimento (por parte das instituições de ensino) de um diploma como preocupação fundamental de uma credencial de competência legal e instrumento que assegure a regulamentação e um salário mínimo para o exercício profissional, e com isso garantir uma reserva de mercado.

A evolução do Esporte de Alto Desempenho no Brasil exige profissionais devidamente capacitados, com sólido embasamento técnico obtido a partir de cursos superiores de Educação Física, seguidos de um persistente trabalho de aperfeiçoamento pessoal em cursos de especialização cada vez mais setORIZADOS.

Assim, entende o Relator que o preparo do Técnico Desportivo só atingirá os padrões de qualidade exigíveis, em cursos que se sucedam aos de graduação plena (Licenciatura e/ou Bacharelado), a nível de especialização.

Esses cursos deverão ser realizados em Escolas de Educação Física de nível superior que possuam áreas de excelência efetivamente reconhecidas como tais. Ao se decidirem promovê-los, essas IES deverão fazê-lo buscando o intercâmbio com as Confederações Desportivas específicas das modalidades pretendidas, a fim de que, em termos de estruturação, duração, desenvolvimento técnico e atendimento do estabelecimento dos pré requisitos básicos para a seleção do alunado, os mesmos atendam, de fato aos interesses qualitativos desses esportes.

Essa cooparticipação poderá estender-se ao processo de acompanhamento dos mesmos, não devendo se esgotar com a entrega dos respectivos certificados de conclusão, mas prosseguir com a observação sistematizada de desempenho técnico-profissional desses especialistas, a fim de que se possa, a partir das avaliações procedidas, introduzir nos cursos subsequentes, os aperfeiçoamentos necessários. Só esses compromissos com a qualidade, com o rendimento ou com o alto rendimento deverão ser entendidos como pré-requisitos para que se conceda validade nacional aos certificados concedidos. É preciso entender que, como cursos de extensão- essas atividades de especialização, aperfeiçoamento, informação



reciclagem, podem e devem ser estimuladas, realizando-se com durações e estruturas variáveis, na mesma linha de envolvimento dos recursos universitários disponíveis, a partir de solicitações e interesses específicos de Federações, ligas, clubes ou outras associações. O compromisso, voltamos a repetir, terá que ser sempre com a competência e não com a extensão da validade da credencial fornecida.

Será imprescindível, também, para o efetivo crescimento do Esporte de Alto Desempenho, a adequação da legislação que regula o exercício profissional correspondente. Proteger e estimular a competência será a grande meta almejada para essa regulamentação profissional.

#### 5- Bacharelado e/ou Licenciatura Plena

Esse é um outro aspecto que merece cuidadosa reflexão.

No item anterior, procuramos sintetizar a evolução histórico do processo de formação dos profissionais para atuarem nas atividades de Educação Física e dos Desportos, no Brasil.

Constatamos dessa análise que, embora com titulações distintas - "Licenciado em Educação Física" e "Técnico Desportivo" esses profissionais foram sendo preparados em cursos que diferiam muito pouco um do outro. Ora, no mesmo curso, apenas com o acréscimo de duas matérias específicas para determinadas modalidades de esportes (dois esportes), feito em paralelo com a licenciatura e no mesmo tempo de duração para esta estabelecido; ora, esse acréscimo sendo feito, posteriormente ao curso de licenciatura, com a duração de apenas mais um ano.

Mesmo nas ocasiões em que a concepção indicava dois cursos distintos e paralelos - experiência que não vingou por falta de aceitação - as disciplinas previstas na estruturação curricular de ambos, eram praticamente as mesmas, em número mais reduzido no curso de Técnicas Desportivas (de 16 para 12, por exemplo), exatamente pela eliminação das chamadas disciplinas pedagógicas.

O que se constata na realidade é que são extremamente superficiais e muito pouco caracterizadas as diferenças nos perfis dos profissionais com essas titulações - se é que chegam a existir. Na prática, é o mercado de trabalho, o local onde desempenha sua atividade, que tem delimitado essa distinção.

A verdade é que a Educação Física, não tem sido pensada como um campo de conhecimento específico. A maneira como vem sendo concebida pela maioria das Instituições de Ensino Superior que

oferecem unicamente a habilitação a nível de Licenciatura voltada para a área da Educação Física no ensino regular de 1º e 2º Graus, sem maiores preocupações com os aspectos da pesquisa, muito tem con-  
tribuído para a descaracterização desses profissionais.

E aí, talvez, um dos problemas agudos para o desenvol-  
vimento da Educação Física no Brasil.

Nas buscas realizadas, muito pouco encontramos de re-  
ferência quanto ao processo evolutivo dos cursos de Bacharelado em  
Educação Física. As referências são sempre às Licenciaturas e aos  
Técnicos Desportivos.

Em artigo na Revista Brasileira de Educação Física,  
sob o título "A formação do pessoal técnico em Educação Física e Desi-  
porto", já em 1974, o Professor Mário Cantarino assim expressava es-  
sa preocupação:

"já são evidentes as novas necessidades do mercado de  
trabalho de Educação Física e Desportos no País, solicitando, pois,  
diferentes profissionais para atender às diversas funções que estão  
surgindo. A diversidade de tarefas exige uma diversidade de conheci-  
mentos em cada setor para a solução dos problemas".

E mais adiante:

"A formação do pessoal técnico em Educação Física não  
poderá ser perfeita, diversificada, se todos forem provenientes de  
um mesmo modelo, de uma mesma fórmula".

Terminando por recomendar a utilização do Art. 18 da  
Lei nº 5540/68 ( que regula a questão dos Planos de Curso ) para  
atender à formação desses profissionais diferenciados, já que, " os  
currículos não poderiam ser os mesmos para a formação de profissio-  
nais diferentes, partindo da mesma estrutura acadêmica, sendo neces-  
sário "um ciclo básico comum, um ciclo básico orientado e uma tercei-  
ra fase para a habilitação específica".

Embora não consubstanciada na estruturação dos cursos  
de de Educação Física, essa preocupação de há muito se constata nos  
meios acadêmicos:

"Ja em 190 5, o Deputado Jorge de Moraes propôs a cria-  
ção de duas escolas de Educação Física no Brasil, sendo uma civil e  
outra militar. Foi aplaudido por uns e criticado por outros. Um jor-  
nalista, ironicamente, disse que, desta forma, seriam formados os  
'bacharéis de muque'".

Esses problemas não são apenas específicos da Educa-  
ção Física. Vamos encontrá-los em muitos outros cursos acadêmicos/que

com a preocupação maior da ampliação da faixa de mercado de trabalho se propõem a oferecer, apenas com o acréscimo de algumas disciplinas a titulação tanto a nível de Bacharelado como de Licenciatura. Pela falta de preocupação com o correto estabelecimento dos perfis desses profissionais, terminam por descaracterizar a ambos, em termos de competência efetiva.

Daí, talvez, fosse oportunas algumas digressões a respeito dos termos bacharel, bacharelado, licenciado e professor.

Sobre bacharelado diz Lorenzo Luzuriaga em seu "Dicionário de Pedagogia".

"Originariamente constituía o primeiro grau que concediam as universidades medievais (baccalarius), equivalente ao aprendiz de professor e anterior a licenciatura que capacitava para o ensino

Em publicação da UNESCO, tratando de "Estudos Superiores no capítulo referente ao Brasil, diz o texto:

Bacharelado - Primeiro grau do ensino superior outorgado ao final de estudos. O grau de bacharel autoriza o exercício da profissão correspondente à especialidade escolhida.

Licenciatura - Grau de ensino superior que só é outorgado com vistas ao ensino nos níveis secundário e superior. Este grau se obtém freqüentemente ao mesmo tempo que o bacharelado, já que os estudos se realizam nas mesmas condições."

Fernando Bastos de Ávila em seu "Pequena Enciclopédia de Moral e Civismo" diz:

"... também são chamados licenciados os portadores de grau universitário, entre bacharel e doutor, ao qual se vincula a permissão para lecionar."

Para Laudelino Freire é bacharel:

"O que recebeu numa academia ou universidade o primeiro grau para chegar ao de doutor."

O Novo Dicionário Aurélio registra:

"Professor. Aquele que professa ou ensina uma ciência, uma arte, uma técnica, mestre.

Muitas outras citações poderiam ser transcritas, o que seria desnecessário. Fica evidenciada a distinção entre o Bacharel (graduado em nível superior, para o exercício profissional na área de seus estudos) e o Licenciado (graduado em nível superior, cuja formação é direcionada para o magistério de 1º e 2º graus).

Ambos, conforme a ação que exerçam, são considerados/ou chamados, na prática, de professor, independente da titulação acadêmica.

Existem cursos de bacharelado que proporcionam habilitações específicas. Desta forma, poder-se-ia falar no bacharel generalista e no bacharel especialista.

O importante é que se compreenda a necessidade da coexistência de profissionais com ambos os perfis de formação (e não diferenciados apenas na titulação).

Essas idéias e preocupações estiveram presentes nos debates iniciais a respeito da reformulação do currículo dos cursos de Educação Física e podem ser constatadas na proposta elaborada em 1978. A maioria das IES presentes, entretanto - numa visão pragmática e empobrecedora, a bem dizer voltada exclusivamente para o imediatismo do mercado de trabalho fez valer o ponto de vista em termos de reestruturação dos cursos de licenciatura, postergando a abordagem do Bacharelado para outra ocasião, tal como em 1962 e 1969...

Assim, todos os debates subsequentes e a proposta encaminhada ao CFE foram específicos para cursos de licenciatura.

Com isso, mais uma vez a inexistência do Bacharelado em Educação Física continuaria a contribuir para sobrevalorizar o conhecimento específico da área.

Entendendo que a questão da elaboração crítica do campo do conhecimento da Educação Física não poderia faltar no momento em que se propõem alterações tão profundas no processo de formação desses profissionais, o Relator decidiu levantar o problema que terminou sendo o foco dos questionamentos havidos nas reuniões realizadas com Grupo de Trabalho em setembro último e com os representantes da comunidade acadêmica, no início de outubro.

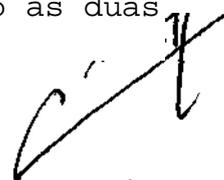
Mesmo sem que se tivesse chegado a um consenso quanto à oportunidade, ficou evidente que é imprescindível a valorização do Bacharelado, com currículos mais precisos, mais estruturados, mais voltados para a pesquisa e para a delimitação do campo profissional específico da Educação Física.

Foram identificadas três opções quanto à forma a ser adotada para a formação do Bacharel em Educação Física:

a- Pelo Art 18 da Lei nº 5540/68, dispositivo que possibilita às IES elaborarem seus "Planos de Cursos" ajustados aos perfis profissionais desejados;

b- Através de uma Resolução distinta e específica;

c- A proposta de uma única Resolução, atendendo às duas graduações (Bacharelado e/ou Licenciatura), conferindo o título adequado a cada uma, conforme o curso seguido pelo graduado.



Esta última foi o encaminhamento escolhido.

A idéia não é a duplicidade de titulação e será importante que as Instituições assim o entendam e com isso zelem para que essa distinção fique bem caracterizada na destinação dos cursos que ofereçam. Serão cursos distintos, preparando profissionais com perfis específicos, que receberão diplomas próprios de Bacharel ou Licenciado.

É evidente que com o diploma de Bacharel ou de Licenciado o graduado em Educação Física poderá complementar sua formação, habilitando-se, também, ao título de Licenciado ou o de Bacharel, respectivamente.

É preciso, entretanto, o cuidado e a manutenção de uma postura ética que impeça o retorno a uma situação ambígua que venha, com o tempo, descaracterizar novamente a formação desses profissionais.

#### 6- A questão da formação pedagógica

A questão dos mínimos de duração e conteúdo para a formação pedagógica nos cursos de licenciatura de um modo geral, foi regulada pelo Parecer CFE nº 672/69 e pelo que estabelece a Resolução nº 09/69.

Essa Resolução estabelece para a carga horária mínima dessa formação pedagógica, uma duração de pelo menos 1/8 (um oitavo) das horas de trabalho fixadas como duração mínima, para cada curso de licenciatura.

Como conteúdo, abrangerão nessa formação as seguintes matérias:

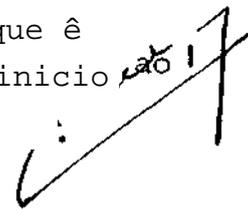
a- Psicologia da Educação (focalizando pelo menos os aspectos da Adolescência e da Aprendizagem).

b- Didática

c- Estrutura e funcionamento do Ensino de 19 e 29 Graus

Entende o Relator, porém, que o enfoque pedagógico se considerado, na amplitude da reforma curricular que se está propondo, tem que ser bem mais abrangente, de modo a oportunizar uma educação capaz de contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento integral do indivíduo e não apenas à formação de profissionais voltados, para o adestramento físico, ligado à estrutura biológica.

Assim, a preocupação básica das IES deve ser procurar estabelecer, de forma global, essa praxis pedagógica, que é o exercício constante e adequado de teorias e práticas, do início ao fim dos cursos, de forma harmônica e constantemente observada

A handwritten signature in black ink, followed by the date '2017' written vertically.

Essa correção precisa ser introduzida de imediato pois as poucas avaliações existentes a respeito das Licenciaturas em Educação Física hoje oferecidas, demonstram, ainda que de forma incompleta e superficial, que a maioria absoluta desses cursos "se desenvolve de uma maneira conceptual que leva à fragmentação do ser humano, preocupando-se com o aspecto único da atividade física (Professor João Batista Andreotti G Tofal).

Em trabalho ainda do Professor Andreotti, citando o Professor Medina, a respeito desse enfoque, encontramos:

"... desenvolver o corpo parece, para esses profissionais, um trabalho relativamente simples, que se executa através de exercícios e treinamentos contínuos. E se o exercício é o objetivo principal da Educação Física, então, porque se incomodar com outras coisas? E a linha de argumentação é sempre deste teor."

A concepção filosófica desta praxis pedagógica não deve ficar restrita à visão de que a complementação pedagógica, suplementativa e complementarmente às demais disciplinas, irá conseguir transformar instrutores em educadores. O fundamental será a conscientização do corpo docente, pois do contrário, mesmo que este instrumento possa oferecer esta oportunidade, as mudanças desejadas não ocorrerão.

Daí o compromisso e a responsabilidade a ser assumida pela comunidade acadêmica da Educação Física: não basta reformular currículos, é preciso uma consciente mudança de atitudes; é preciso a retomada do compromisso com a pesquisa científica; é necessária a valorização do estágio e das práticas de laboratório na aplicação didática; é imprescindível, por fim, o efetivo compromisso com a causa da Educação Física e do Desporto em sua verdadeira concepção.

#### 7) Conclusões

Diante da análise realizada, chega-se às seguintes conclusões: a) A caracterização proposta para o Curso de Educação Física possibilitará a graduação a nível de Licenciatura ou Bacharelado, conforme o perfil profissional definido pela IES e, consequentemente, em função das ênfases que venha a ser atribuídas tanto na parte referente à Formação Geral como na do Aprofundamento de Conhecimentos.

Tratam-se assim de titulações distintas e específicas que, embora obtidas em cursos cujas estruturas currículo

desenvolvem dentro de uma linha de unidade, são diferentes quanto quanto à ênfase atribuída a cada uma das quatro áreas previstas, como quanto ao tratamento pedagógico das matérias que as compõem, tendo em vista o perfil desejado e a delimitação do campo profissional pretendido.

Para que essa delimitação se torne mais evidente é necessário que a IES estabeleça sua opção a partir de conscienciosas considerações de ordem conceptual"... sobre o que é um curso que leva à formação do professor da área de Educação com alguma especialização em esportes e o que é a formação do profissional de Educação Física na amplitude que dele se espera".

É evidente que haverá a possibilidade do graduado vir a obter as duas titulações (Bacharel e Licenciado), através do acréscimo - materializado pelo aumento do tempo mínimo de duração previsto para o curso - de novas disciplinas ou de cargas horárias nas disciplinas já cursadas, abordadas agora sob outro enfoque ou com maiores aprofundamentos, tendo em vista a titulação a ser acrescida,

Do mesmo modo, fica resguardada às IES a possibilidade de virem a oferecer bacharelados em áreas específicas, dentro dos limites compatíveis com o campo de atuação dos profissionais em Educação Física, como por exemplo na área do lazer ou da saúde. A possibilidade de organização desses cursos encontra seu amparo legal no Art. 18 da Lei nº 5540/68, que prevê essas programações através de "Planos de Cursos".

b) No que se refere à formação pedagógica, considera o Relator não haver qualquer fundamentação que justifique o entendimento, manifestado por alguns segmentos de profissionais da área de Educação Física e dos Desportos, de que aqueles que pretendam vir a exercer suas atividades apenas em academias, clubes, associações, etc. (organizações da área não-escolar) - tidas por eles, erroneamente, como campos de atuação específicos do Bacharel - não necessitariam de qualquer formação pedagógica em seus cursos de graduação.

Para tanto basta considerar que a essência de Suas atividades nessas Instituições consistirá em ensinar, motivar e coordenar, para o que será imprescindível uma base de formação pedagógica, conhecimentos de didática e metodológicos, além dos princípios que regem os processos de ensino-aprendizagem.

O tratamento e a abrangência dessa formação pedagógica é que seria diferente para Licenciados e Bacharéis.

E a razão é óbvia, suas atuações profissionais na prática se confundem, ambos ensinam, os primeiros na escola, de acordo com as programações e objetivos gerais da mesma; os segundos, também ensinam, na abrangência maior do conceito, em academias clubes, associações, etc. Em ambas as situações, essa ação de ensinar poderá ocorrer em programas regulares e sistematizados (formais) ou em atividades assistemáticas (não-formais).

A clientela variará, principalmente em função das faixas etárias predominantes e da motivação que as levam a participar. Na escola, crianças e adolescentes. Nos clubes, associações, academias, etc., pessoas de todas as faixas etárias, crianças, adolescentes e adultos jovens, de meia idade e idosos.

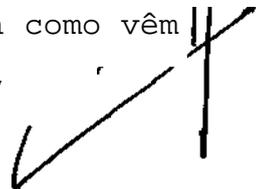
Na escola, tendo a Educação Física e o Desporto como parte integrante e inseparável de seu processo de desenvolvimento integral (Educação Física e Desporto Escolar). (Nas academias, clubes, associações comunitárias, etc, como forma de lazer, recreação, terapia ou mesmo como educação continuada "esporte para Todos" ou, Esporte Participação e Esporte Educação, na conceituação atual do Conselho Nacional de Desportos).

Até o próprio Estágio Supervisionado, como expressão da prática de ensino, é imprescindível, tanto nas Licenciaturas como nos Bacharelados. O que precisa ser cuidadosamente adequado é o planejamento desses Estágios, seja para as Licenciaturas, seja para os Bacharelados, variando quanto a natureza das práticas desenvolvidas, clientela-alvo, local de realização, etc. O "Trabalho de Conclusão" ao final do estágio, deverá ser uma exigência nos cursos de Bacharelado.

c) Esses dois tópicos inicialmente abordados como conclusões nos levam a algumas reflexões quanto ao que há de semelhança e de diferença nos perfis profissionais do Licenciado e do Bacharel em Educação Física, assim como às exigências dessa diferenciação nos cursos em que se desenvolve seu processo formador.

Não se pode admitir que essa diferenciação se fundamentalmente, como considerem alguns, principalmente na qualidade efetiva ou real dos cursos oferecidos, o que se reflete também, obrigatoriamente, na competência dos profissionais formados.

Para os que pensam assim, as licenciaturas se apresentam com sua imagem estereotipada, em razão da forma como vêm se desenvolvendo em boa parte dos cursos em funcionamento, aparecem do como se fossem o cursos de segunda classe ou segunda linha

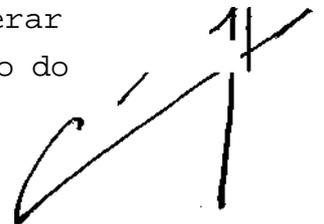


Infelizmente, essa é uma realidade incontestável. Uma pseudo postura generalista resultante de um currículo composto normalmente de muitas matérias e disciplinas - que pretenderiam uma formação profissional rica em informações, mas que na prática não se apresentam entre si com o necessário entrelaçamento, o que leva os profissionais que preparam a atuarem com insegurança e de forma superficial. Total descompromisso com a pesquisa científica. Inobservância da necessidade de laboratórios para prática; improvisação nos Estágios Supervisionados, como que apenas para dar cumprimento à obrigatoriedade legal da "Prática de Ensino". Tudo isso agravado pelo elevado número de cursos ministrados parcial ou totalmente à noite.

Apesar dessas deformações necessitarem ser urgentemente sanadas, não é isso que em sua essência deverá distinguir um Licenciado de um Bacharel em Educação Física.

Assim, no perfil profissional resultante dos cursos que visem o Bacharelado, a Educação Física tem que ser pensada antes de mais nada, como um campo de conhecimento específico, tratada com uma ampla visão crítica da relação entre o seu humano e o seu corpo e da forma como este deva ser consciente e cientificamente trabalhado, de modo indiviso, ou seja, sem a fragmentação normalmente observada da única preocupação para com o aspecto da atividade física. Para tanto, "... é preciso que este currículo seja mais preciso, mais estruturado e apresente, mesmo nas áreas pedagógica e esportiva, aspectos formativos científicos, somente adquiridos quando se oferece a possibilidade do desenvolvimento de pesquisas e o conhecimento das diversas pesquisas que estão sendo desenvolvidas no mundo inteiro e que certamente conduzirão à adoção de uma nova posição diante das situações que a profissão vem vivenciando na busca de aspectos positivos em contribuição à sociedade e seus membros que dela se servem" (professor J. B. Andreotti)

Já o perfil do profissional que resultará na formação obtida através de cursos de Licenciatura em Educação Física visará principalmente atender ao preparo de professores para o seno de 19 e 29 Graus, sem que lhes fique vedada, evidentemente, a atuação nas atividades extra-escolares ou fora da escola, em clubes, associações centro comunitários, etc. Escoimados dos vícios e deformações já referidos, os currículos desses cursos, mesmo sem a intensidade e o enfoque dos de Bacharelado, não podem deixar de considerar esses aspectos da Educação Física como um campo específico do conhecimento.



Esses profissionais deverão estar perfeitamente integrados aos demais professores das escolas onde lecionam, tendo plena consciência da importância do papel da Educação Física como instrumento educacional de inestimável valia no processo integral de formação das crianças e adolescentes, principalmente pelo poder de sedução que sobre elas pode exercer individualmente e como poderoso fator sociabilizante.

É importante atentar para o risco de que, seja pelo modismo, seja pelo mercado de trabalho que começa a se tornar promissor para o Bacharelado, venham a proliferar cursos visando esta titulação, trazendo em seu bojo os mesmos vícios e deformações hoje constatados em boa parte das Licenciaturas oferecidas. Impedir que isso aconteça, zelando para que Bacharelados e Licenciaturas mantenham bem vivo os compromissos com a qualidade e a competência, será o grande desafio e a responsabilidade maior que a comunidade acadêmica da Educação Física estará assumindo com as conquistas porque tanto propugnou.

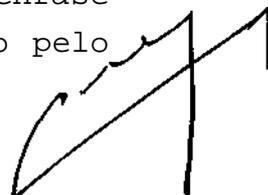
d) No que diz respeito ao Técnico Desportivo, consensualmente se concluiu que os mesmos deverão ser formados em cursos específicos de especialização, oferecidos após aos de graduação plena. Será imprescindível que as IES que se proponham a oferecê-los possuam as condições de recursos humanos, instalações e experiência capazes de assegurar os indispensáveis padrões de competência exigíveis para a modalidade pretendida.

e) Formação Geral e Aprofundamento de Conhecimentos

A Formação Geral compreenderá as matérias e disciplinas que precedem as demais e contêm conhecimentos mais generalizados. As disciplinas da Formação Geral devem ser consideradas como básicas.

As disciplinas básicas gerais são as comuns a todos os alunos do curso.

O Aprofundamento de Conhecimentos é o início da definição do aluno por atividades profissionais ainda em nível de graduação. Permitirá ao mesmo eleger o conjunto de conhecimentos, ou parte deles, que deseja, para ampliá-los, atendendo aos seus interesses e uma abertura para colher conhecimentos que estão surgindo em determinada área de sua preferência. Constitui-se em ênfase que poderá ser dada ao tipo de conhecimento preferido pelo aluno.



## f) Estratégia de implantação

Seria importante que a SEED/MEC viesse a estabelecer, em consenso com as IES e a Comissão de Especialistas de Educação Física que atua junto à SESu/MEC, uma estratégia de implantação dessas reformulações.

Nesse sentido, Comissões Mistas de Reforma Curricular poderiam vir a ser constituídas, visando apoiar as IES que o desejassem, no trabalho de implantação do novo currículo, prestando o assessoramento técnico que viesse a se fazer necessário em cada caso. Com isso, além de uma linha de unidade estaria sendo materializado o tão almejado compromisso com a qualidade.

O cronograma para o desencadeamento desses trabalhos se desenvolveria, a nível de planejamento, a partir do segundo trimestre de 1987, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 1988.

Tudo deveria começar com o entendimento e reflexão dos aspectos conceituais da caracterização curricular proposta. A partir daí deverá ser procedida conscienciosa avaliação do atual currículo de cada IES esteja oferecendo, para sentir em toda extensão as transformações que necessitarão ser efetuadas para atingimento dos objetivos pretendidos.

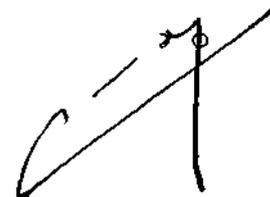
São sugestões dadas, apenas, a título de motivação e que admitirão muitas outras formas de proceder para o atingimento dessas intenções.

## III- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota o Relator no sentido de ser acolhida a proposta de reformulação dos cursos de graduação em Educação Física, sua nova caracterização e mínimos de conteúdo e duração, submetendo à apreciação deste colegiado os termos do Projeto de Resolução em anexo.

## IV- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Central de Currículos, tendo examinado



O Parecer e o Projeto de Resolução referente à reformulação dos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena), sua nova caracterização e os mínimos de conteúdo e duração, relatados pelo Conselheiro Mauro Costa Rodrigues, concluída pela sua aprovação.

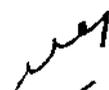
Sala das Sessões da Comissão Central de Currículos, em de novembro de 1986.

(aa) Virglnio Cândido Tosta de Souza-Presidente/Mauro Costa Rodrigues-Relator/Zilma Gomes Parente de Barros/Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa/João Paulo do Valle Mendes.

#### IV- DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Comissão.

Sala Barreto Filho, em 11 de março de 1987



## Anexo I

## Sugestão de Matérias e/ou Disciplinas para composição do Currículo do Curso de Educação Física

As matérias e/ou disciplinas abaixo relacionadas foram sugeridas pelas IES e pelos professores que participaram das consultas, debates ou estudos realizados, e são aqui apresentadas apenas como orientação para a escolha, na composição do currículo a ser elaborado:

I) Conhecimento Filosófico

- 1- Introdução à Filosofia;
- 2- Filosofia da Educação e do Desporto;
- 3- Caracterização Profissional;
- 4- Ética Profissional;
- 5- Dentre outras.

II) Conhecimento do Ser Humano

- 1- Fundamentos Biológicos (incluindo tópicos de Histologia, Embriologia, Biofísica, Bioquímica, Citologia e Biologia - especialmente Genética);
- 2- Anatomia Aplicada;
- 3- Fisiologia (incluindo Fisiologia do Esforço);
- 4- Aprendizagem Motora (incluindo a Psicomotricidade);
- 5- Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade;
- 6- Psicologia Desportiva;
- 7- Cineantropia (Medidas e Avaliação, incluindo Crescimento e Desenvolvimento) ;
- 8- Biomecânica do Exercício;
- 9- Fundamentos de Fisioterapia;
- 10- Dentre outras.



### III- Conhecimento da Sociedade

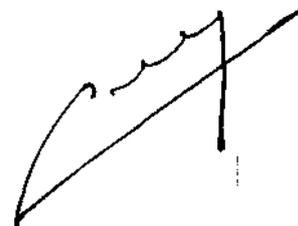
- 1- Fundamentos da Antropologia Cultural;
- 2- Educação, Sociedade e Cultura Física;
- 3- História da Educação Física;
- 4- Sociologia (incluindo a Sociologia do Desporto e do Lazer);
- 5- Políticas Desportivas do Mundo Contemporâneo;
- 6- Dentre outras.

### IV - Conhecimentos Técnicos

- 1- Didática da Educação Física;
- 2- Organização e Funcionamento da Educação Formal e Não Formal;
- 3- Educação Física sob o Enfoque da Educação Permanente;
- 4- Prática de Ensino;
- 5- Lazer e Recreação;
- 6- Medidas e Avaliação em Educação Física;
- 7- Currículos em Educação Física;
- 8- Introdução à Linguagem Estatística e a Pesquisa Científica;
- 9- Teoria, Prática e Metodologia dos Desportos:
  - .do Handebol;
  - .do Atletismo;
  - .do Basquetebol;
  - .do Tênis de Mesa;
  - .da Capoeira
  - .da Esgrima;
  - .do Futebol;
  - .do Futebol de Salão;
  - .da Ginástica Olímpica
  - .da Ginástica Rítmica Desportiva;
  - .do Halterofilismo;
  - .do Judô;
  - .da Natação;
  - .do Pólo Aquático;
  - .dos Saltos Ornamentais;
  - .do Tênis de Campo;
  - .de Outros.
- 10- Teoria, Prática e Metodologia da Ginástica Analítica;



- 11- Teoria, Prática e Metodologia da Ginástica Natural;
- 12- Teoria, Prática e Metodologia da Dança;
- 13- Organização e Administração da Educação Física;
- 14- Folclore;
- 15- Higiene e Socorros de Urgência;
- 16- Educação Física e Esporte Especial (atividade física voltada para pessoas portadoras de deficiências: física, mental auditiva, visual ou múltipla);
- 17- Treinamento Desportivo;
- 18- Direito Desportivo;
- 19- Comunicação em Educação Física;
- 20- Seminário em Educação;
- 21- Técnica de Elaboração de Projetos em Educação Física;
- 22- Tecnologia do Material e Instalações na Educação Física;
- 23- O Profissional de Educação Física como Agente de Saúde;
- 24- Rítmica;
- 25- Esportes Comunitários;
- 26- Dentre outros.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.

Anexo II - Projeto de Resolução

Resolução nº                      de                      de                      de 19 87.

Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena).

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 26 da Lei nº 5 540/68, tendo em vista o Parecer nº 215/87, homologado pelo Sr. Ministro da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- A formação dos profissionais de Educação Física será feita em curso de graduação que conferirá o título de Bacharel e/ou Licenciado em Educação Física.

Art. 2º- Os currículos plenos dos cursos de graduação em Educação Física serão elaborados pelas Instituições de Ensino Superior objetivando:

a) possibilitar a aquisição integrada de conhecimentos e técnicas que permitam uma atuação nos campos da Educação Escolar (prê-escolar, 1º, 2º e 3º Graus) e Não Escolar (academias, clubes, centros comunitários, condomínios, etc.);

b) desenvolver atitudes éticas, reflexivas, críticas, inovadoras e democráticas;

c) prover o aprofundamento das áreas de conhecimentos de interesse e de aptidão do aluno, estimulando-o ao aperfeiçoamento contínuo;

d) propiciar a auto - realização de estudante, como pessoa e como profissional.

Art. 3º- Os currículos plenos para os cursos de graduação em Educação Física terão duas partes:

courses de



- a) Formação Geral(humanística e técnica);
- b) Aprofundamento de Conhecimentos.

§ 1º- Na Formação Geral serão consideradas as seguintes áreas do conhecimento:

a) De cunho humanístico:

Conhecimento Filosófico

- compreendido como conhecimento filosófico o resultado da reflexão sobre a realidade, se ja no nível da praxis, a própria existência cotidiana do profissional de Educação Física, relacionada com eventos históricos, sociais, políticos, econômicos; seja no nível da teoria, apresentação rigorosa através das ciências dessa praxis. O conhecimento filosófico deve consistir na articulação da praxis pedagógica com as teorias sobre o homem, a sociedade e a técnica.

' Conhecimento do Ser Humano

- entendido como o conjunto de conhecimentos sobre o ser humano, durante todo seu ciclo vital, no que concerne aos seus aspectos biológicos e psicológicos, bem como sua interação como meio ambiente, face à presença ou ausência de atividades de Educação Física.

Conhecimento da Sociedade

- entendido como a compreensão da natureza social das instituições, sistemas e processos, com vistas a uma efetiva contribuição da Educação Física para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade, considerando o especificamente a realidade brasileira.

b) De cunho técnico (que deverá ser desenvolvido de forma articulada com os conhecimentos das áreas de cunho humanístico acima referidas): Conhecimento Técnico

- entendido como o conjunto de conhecimentos e competências para planejar, executar, orientar e avaliar atividades da Educação Física, nos campos da Educação Escolar e Não Escolar, contribuindo para a geração e a transformação do próprio conhecimento técnico.



- § 2º - Cada Instituição de Ensino Superior (IES), partindo dessas quatro áreas, elaborará o elenco de disciplinas da parte de Formação Geral do currículo pleno, considerando as peculiaridades de cada região e os perfis profissionais desejados (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena).
- § 3º - A parte do currículo pleno denominada Aprofundamento de Conhecimentos deverá atender aos interesses dos alunos, criticar e projetar o mercado de trabalho, considerando as peculiaridades de cada região e os perfis profissionais desejados. Será composta por disciplinas selecionadas pelas IES e desenvolvidas de forma teórico-prática, permitindo a vivência de experiências no campo real de trabalho.
- § 4º - As IES deverão estabelecer os marcos conceituais fundamentais dos perfis profissionais desejados, elaborar as ementas, fixar a carga horária para cada disciplina, e sua respectiva denominação, bem como enriquecer o currículo pleno, contemplando as peculiaridades regionais.

Art. 49 - O curso de graduação em Educação Física terá uma duração mínima de quatro anos (ou oito semestres letivos) e máxima de sete anos (ou quatorze semestres letivos), compreendendo uma carga horária mínima de 2 880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas/aula.

- § 1º - Desse total de 2 880 horas/aula, pelo menos 80% (oitenta por cento) serão destinadas à Formação Geral e um mínimo de 20% (vinte por cento) para o Aprofundamento de Conhecimentos.
- § 2º - Desses 80% das horas/aula destinadas à Formação Geral, 60% (sessenta por cento) deverão ser dedicadas às disciplinas vinculadas ao Conhecimento Técnico.
- § 3º - No mínimo de 2 880 horas/aula previstas estão incluídas as destinadas ao Estágio Supervisionado e excluídas as correspondentes as disciplinas que são ou venham a ser obrigatórias, por força de legislação específica (ex: EPB).



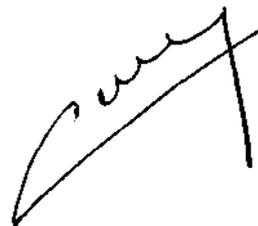
Art. 5º - O Estágio Curricular, com duração mínima de um semestre letivo, será obrigatório tanto nas Licenciaturas como nos Bacharelados, devendo para estes, ser complementado com a apresentação de uma monografia ("Trabalho de Conclusão").

Art. 6º - A adaptação do currículo baixado pela Resolução nº 6º69 ao currículo ora aprovado, far-e-á por via regimental, segundo os recursos e interesses de cada instituição, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - As adaptações regimentais das Instituições de Ensino Superior que mantêm cursos de Educação Física serão apreciadas pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art. 7º - Os graduados em Educação Física (bacharéis e/ou licenciados), através de cursos específicos, realizados a nível de especialização, poderão habilitar-se à titulação de Técnico Desportivo.

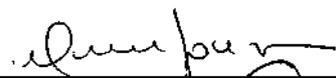
Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 69 de 06/11/69 deste Conselho e demais disposições em contrário.



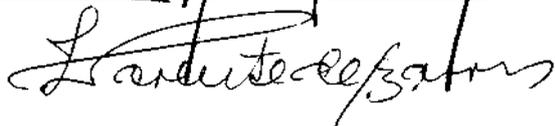
#### IV - CONCLUSÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CURRÍCULOS

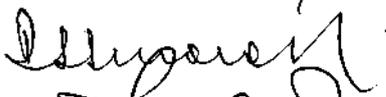
A Comissão Central de Currículos, tendo examinado o Parecer e o Projeto de Resolução referente à reformulação dos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena), sua nova caracterização e os mínimos de conteúdo e duração, relatados pelo Conselheiro Mauro Costa Rodrigues, concluiu pela sua aprovação.

Sala de Sessões da Comissão Central de Currículos, de novembro de 1986.

(aa) , Presidente

, Relator







# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)